

Proc. Adm. Nº 000113/2023

Dispensa 008/2023

CONTRATO Nº005/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

Contrato referente ao fornecimento de Material de expediente, Material de higiene e limpeza, Material de copa e cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis, gêneros alimentícios frios e congelados e hortifruti, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, Nº. 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Patrícia Carvalho de Cerqueira, inscrito no CPF 048.406.333-20, RG 3.213.587 SS/PPI, residente nesse Município à Av. Manoel Divino nº 220, Centro, CEP – 64.245-000, São José do Divino - PI e a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI - EPP (COMERCIAL COMPRE BEM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822./0001-19, Inscrição estadual 19.449.116-1, com sede à Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 976, Bairro Centro, CEP 64.240-000, Piracuruca-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF 577.708.753-15, RG 1.246.155 SSP - PI, residente na Rua Cel. Tote Machado, nº 565 – Bairro Centro, CEP: 64.240-000, Piracuruca- PI, têm justo e combinados a celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo e, no que couber, pela Lei Nº. 8.666/1993 e suas disposições posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem por objeto, contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, Material de higiene e limpeza, Material de copa e cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis, gêneros alimentícios frios e congelados e hortifruti, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO MATERIAL, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais do objeto deste Contrato de forma estrita às especificações abaixo:

HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ABACAXI	INNATURA	KG	6	R\$ 5,95	R\$ 35,70
2	ABÓBORA	INNATURA	KG	6	R\$ 3,95	R\$ 23,70
3	ALHO (CABEÇA)	MASTER FRIOS	KG	2	R\$ 22,25	R\$ 44,50
4	BANANA	INNATURA	DZ	12	R\$ 8,75	R\$ 105,00
5	BATATA DOCE	INNATURA	KG	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
6	BATATA INGLESA	INNATURA	KG	5	R\$ 6,75	R\$ 33,75
7	CEBOLA DE CABEÇA	INNATURA	KG	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
8	CENOURA	INNATURA	KG	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
9	CHEIRO VERDE	INNATURA	UNID	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
10	MAÇÃ	INNATURA	KG	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
11	OVOS FRESCOS	INNATURA	UNID	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
12	PIMENTÃO	INNATURA	KG	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
13	POLPA DE FRUTAS, 1.000 G: SABORES CAJÁ, GOIABA, CAJÚ, ACEROLA, MANGA E BACURI.	MARIANA	PCT	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
14	TOMATE	INNATURA	KG	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
VALOR TOTAL		Um mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos				R\$ 1.578,15

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E CONGELADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1000 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LONGA	LT	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	FRIBOI	KG	12	R\$ 34,95	R\$ 419,40
3	CARNE MOIDA EMBALAGEM 500G	FORTBOI	EMB	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA 1KG	FRIATO	BAND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
5	FRANGO COXA E SOBRECORA	FRIATO	KG	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
6	LINGUIÇA DE FRANGO	SEARA	PCT	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
7	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA 5KG	SEARA	PCT	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
8	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA, EMBALAGEM COM 500G	SEARA	PCT	8	R\$ 14,95	R\$ 119,60
9	MASSA P/ PASTEL	SANTANA	PCT	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00

10	PÃO DE FORMA PCT 500G	MASSA FINNA	PCT	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
11	PRESUNTO FATIADO 500G	SEARA	BAND	8	R\$ 13,50	R\$ 108,00
12	QUEIJO COALHO	UNIÃO	KG	6	R\$ 29,95	R\$ 179,70
13	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 500G	UNIÃO	BAND	12	R\$ 16,95	R\$ 203,40
VALOR TOTAL		Dois mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos				R\$ 2.390,60

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA 370G	NESCAU	LT	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
2	AÇÚCAR CRISTAL – PCT COM 1000G	ITAJA	UND	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
3	ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO 100ML	MARATA	FRA	1	R\$ 2,95	R\$ 2,95
4	ÁGUA MINERAL 500 ML	SERRA GRANDE	GF	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
5	ARROZ POLIDO TIPO 1	DU CHICO	KG	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
6	AVEIA EM FLOCOS - PCT 500GR	NESTLE	CX	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50
7	AZEITE DE OLIVA	GALO	UND	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400 G	KIKOS	PCT	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
9	BISCOITO INTEGRAL C/ 06 UNID. PCT 156GR	CLUB SOCIAL	PCT	6	R\$ 5,95	R\$ 35,70
10	BISCOITO ROSQUINHA 500 G (COCO, CHOCOLATE, LEITE).	RANCHEIRO	PCT	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER - PCT COM 400G	KIKOS	PCT	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
12	BOMBOM CARAMELO 840 G	EMBARE	PCT	4	R\$ 15,95	R\$ 63,80
13	BOMBOM DE GOMA JUJUBA (CX COM 30 TUBOS DE 8 UND)	GOMETES	CX	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
14	BOMBOM HORTELÃ 700 GR	PIPPER	PCT	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
15	BOMBOM MASTIGÁVEL 700 G	SANTA RITA	PCT	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
16	BOMBOM SONHO DE VALSA 1KG	SONHO DE VALSA	PCT	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 G	MARATA	PCT	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
18	CALDO DE CARNE 57G, CX 6 CUBOS	MAGGI	CX	6	R\$ 1,95	R\$ 11,70
19	CALDO DE GALINHA 57G, CX 6 CUBOS	MAGGI	CX	6	R\$ 1,95	R\$ 11,70
20	CONDIMENTO TIPO ALHO, POTE 1KG	PILÃO	POTE	4	R\$ 15,95	R\$ 63,80
21	CORANTE EM PÓ (PCT 100G)	DONA CLARA	PCT	6	R\$ 1,25	R\$ 7,50

22	CREME DE LEITE 200 G	ITAMBÉ	CX	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
23	DOCE DE GOIABA COM 50 TABLETES	LIMOEIRO	PCT	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80	
24	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE 1KG	LIMOEIRO	KG	4	R\$ 6,95	R\$ 27,80	
25	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO)	FINNA	KG	4	R\$ 6,95	R\$ 27,80	
26	FARINHA LÁCTEA 230 G	MARATA	PCT	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	
27	FECULA DE MANDIOCA	LOPES	PCT	4	R\$ 12,95	R\$ 51,80	
28	FEIJAO BRANCO 1000G	D' CASA	KG	6	R\$ 7,95	R\$ 47,70	
29	FEIJAO PRETO 1000G	D' CASA	KG	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50	
30	FLOCÃO DE MILHO 500 G	KI-FLOCÃO	PCT	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
31	LEITE CONDENSADO 395 G	ITAMBÉ	CX	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50	
32	LEITE EM PÓ DESNATADO - PCT 200 G	ITAMBÉ	PCT	12	R\$ 7,95	R\$ 95,40	
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PCT 200 G	ITAMBÉ	PCT	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50	
34	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM/500G	GOSTOSO	PCT	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	
35	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE 250 G	PRIMOR	POTE	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50	
36	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA) (PARA TAPIOCA DE FRIGIDEIRA) - PCT 1k	LOPES	KG	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00	
37	MILHO CANJICA	DONA CLARA	PCT	2	R\$ 6,95	R\$ 13,90	
38	MILHO EM CONSERVA 200G	QUERO	LT	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00	
39	OLEO DE SOJA - GARRAFA 900 ML	SOYA	UND	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00	
40	REFRIGERANTE PET 2 LITROS	SUKITA	GF	12	R\$ 7,95	R\$ 95,40	
41	SAL REFINADO - PCT 1000 G	ESTRELA	KG	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00	
42	SARDINHA ENLADADA COM OLEO COMESTIVEL/125G	88	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00	
43	TEMPERO LIQUIDO 500ML (SABORES VARIADOD)	MARINAR	FRC	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70	
44	TEMPERO PRONTO SACHE 60G (SABORES VARIASDOS)	SAZON	PCT	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00	
45	VINAGRE DE ÁLCOOL - 500ML	MARATA	FRC	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50	
VALOR TOTAL		Três mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos				R\$ 3.281,10	

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	CLORINTO	LT	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
2	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO 1000 ML	NOBRE	LT	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
3	ÁLCOOL 70% SPRAY AEROSSOL 360ML	COPERACOL	LT	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00

4	AZULIM 1L	AZULIM	UND	6	R\$ 5,25	R\$ 31,50
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/ 100 UND	CRISTALCOPO	PCT	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
6	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100 UND	CRISTALCOPO	PCT	4	R\$ 2,75	R\$ 11,00
7	DESINFETANTE EM PEDRA 35 G	AZULIM	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO 1000 ML	MARAJÓ	LT	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTES BOM AR	BOM AR	FRA	25	R\$ 12,75	R\$ 318,75
10	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	AZULIM	FRA	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
11	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	CONDOR	UND	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
12	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	LIMPABELLA	UND	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
13	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	PCT	8	R\$ 1,90	R\$ 15,20
14	ESPONJA DUPLA FACE	BRILHUS	UND	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
15	FLANELA	UNIAO TEXTIL	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
16	FLANELA DE MICROFIBRA AUTOAMERICANA 60X40	ALKLIN	UND	4	R\$ 14,95	R\$ 59,80
17	INSETICIDA AEROSSOL 360 ML	BAYGON	UND	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
18	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	DULAGO	FRA	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50
19	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS 1000ML	AZULIM	UND	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
20	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR 500 ML	AZULIM	UND	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
21	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA 60 LT	PLASBERG	UND	2	R\$ 44,50	R\$ 89,00
22	LIXEIRA PEQUENA C/ TAMPA 30 LT	PLASBERG	UND	10	R\$ 22,25	R\$ 222,50
23	LUVAS P/ LIMPEZA MULTIUSO (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRISCOS ANTI- DERRAPANTES)	VOLK BRASIL	PAR	2	R\$ 4,70	R\$ 9,40
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (PCT COM 100UNID)	DESCARPACK	PCT	4	R\$ 46,95	R\$ 187,80
25	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO DE 1M DE COMPRIMENTO	PLASBERG	UND	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50
26	PANO P/ CHÃO	UNIAO TEXTIL	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
27	PAPEL FILME ROLO 28CM X 15M	WYDA	UND	8	R\$ 2,75	R\$ 22,00
28	PAPEL HIGIÊNICO 30M X 10CM	BAMB INO	PCT	18	R\$ 3,95	R\$ 71,10
29	PRATO DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES	CRISTALCOPO	PCT	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
30	RODO COM CABO, BOA QUALIDADE	CRISTAL	UND	4	R\$ 9,25	R\$ 37,00
31	SABÃO EM BARRA 200G	GUARANI	BR	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
32	SABÃO EM PÓ 500 GRS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	GUARANI	CX	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
33	SACO P/ LIXO 15 LITROS C/ 30 UND	BRASILEIRINHO	PCT	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00

34	SACO P/ LIXO 30 LITROS C/ 10 UND	BRASILEIRINHO	PCT	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
35	SACO P/ LIXO 50 LITROS C/ 10 UND	BRASILEIRINHO	PCT	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
36	SACO P/ LIXO 100 LITROS C/05 UND	BRASILEIRINHO	PCT	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
37	TAPETE DE BANHEIRO EM CAMUÇA KIT 3 PEÇAS	UNIAO TEXTIL	UND	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
38	TOALHA DE ROSTO	UNIAO TEXTIL	UND	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
39	VASSOURA DE NYLON COM CABO, BOA QUALIDADE	CRISTAL	UND	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
40	VASSOURA DE PALHA	N.T	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
41	VASSOURA DE PIAÇABA COM CABO, BOA QUALIDADE	CRISTAL	UND	5	R\$ 11,95	R\$ 59,75
VALOR TOTAL		Dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos				R\$ 2.744,80

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	UND	3	R\$ 8,25	R\$ 24,75
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES 38 X 51 mm 100 FOLHAS	JOCAR OFFICE	PAC	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
3	BATERIA ALCALINA 9V	PANASONIC	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
4	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO 2,2 MM TIPO POLIONDA, MEDINDO 350 X 130 X 250 MM.	DELLO	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPAS VENTILADAS, CORES DE TINTA: AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA 0.8 MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	BIC	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
6	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE A4 PARA ENCADERNAÇÃO	POLIBRAS	UND	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
7	COLA BRANCA, EMBALAGEM 110G	KOALA	UND	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO, COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA E INODOROS 18 ML.	RADEX	FRA	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
9	ESTILETE - LÂMINA LARGA - SISTEMA DE TRAVA, CORPO DE ACRÍLICO.	GATTE	UND	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
10	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA AÇO INOX.	ACC	UND	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
11	FITA GOMADA 38 MM X 50 M	EUROCEL	UND	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00

12	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 40 FLS 75 G/M², TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 07 CENTÍMETROS DE ALTURA E 15 CM DE COMPRIMENTO, PARA GRAMPO 26/6.	MASTERPRINT	UND	2	R\$ 21,95	R\$ 43,90	
13	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	RADEX	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00	
14	PAPEL A-4 75 G/M² C/ 500 FLS 210 X 297 MM.	CHAMEX	RM	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00	
15	PASTA ABA C/ ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,45MM, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM. MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.	POLIBRAS	UND	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00	
16	PASTA CATÁLOGO COM 20 ENV. OFÍCIO COM COLCHETES	POLIBRAS	UND	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00	
17	PASTA DE MATERIAL PLÁSTICO EM "L", TRANSPARENTE, MEDINDO 220MM X 310MM.	POLIBRAS	UND	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50	
18	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, COM 2 HASTES PLÁSTICAS, ACOMPANHA 1 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO PLÁSTICO, 240MM X 361MM, COR CASTANHA.	DELLO	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	
19	PERFURADOR - PERFURA ATÉ 15 FLS 75 G/M², TRAVA DE SEGURANÇA, GUIA PARA TAMANHOS VARIADOS DE PAPEL, ACABAMENTO DE QUALIDADE.	JOCAR OFFICE	UND	2	R\$ 21,95	R\$ 43,90	
20	PILHA ALCALINA AA	PANASONIC	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
21	PILHA ALCALINA AAA (tipo palito)	PANASONIC	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
22	RÉGUA ESCOLAR 30 CM.	WALEU	UND	5	R\$ 1,25	R\$ 6,25	
23	TESOURA P/ USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL 8 POLEGADAS (21 CM), COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	CIS	UND	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50	
VALOR TOTAL		Dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos				R\$ 2.767,30	

MATERIAS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN	TOTAL
1	ABAFADOR DE PLÁSTICO	PLASVALE	UND	2	R\$ 8,75	R\$ 17,50
2	AVENTAL PLÁSTICO	PLASVALE	UND	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
3	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	MERCOMPLAS	UND	1	R\$ 22,95	R\$ 22,95
4	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	MERCOMPLAS	UND	1	R\$ 13,95	R\$ 13,95
5	BALDE DE PLÁSTICO 14 LITROS	MERCOMPLAS	UND	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
6	BALDE GRANDE C/ TAMPA 60 LITROS	MERCOMPLAS	UND	1	R\$ 44,95	R\$ 44,95
7	BANDEJA DE INOX G	MERCOMPLAS	UND	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
8	BOMBONIERI EM VIDRO	NADIR	UND	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
9	CESTO PEQUENO P/ LIXO - 5LT	PLASBERG	UND	4	R\$ 8,75	R\$ 35,00
10	COADOR DE PANO PARA CAFÉ Nº 2	UNIÃO TEXTIL	UND	2	R\$ 6,75	R\$ 13,50
11	COLHER DE SILICONE	PLASUTIL	UND	2	R\$ 19,95	R\$ 39,90
12	COLHER P/ SUCO E DRINK, 30,5CM	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 15,95	R\$ 79,75
13	CONJ. DE POTES DE VIDRO 5 PEÇAS, 370ML / 520ML / 640ML / 800ML / 1040ML	NADIR	CONJ	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
14	CONJ. DE COPOS DE VIDRO - 300ML	NADIR	CONJ	4	R\$ 19,95	R\$ 79,80
15	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	ALUMIN BRASIL	UND	1	R\$ 21,25	R\$ 21,25
16	DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM TAMPA P/ ALIMENTOS	PLASBERG	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
17	ESCORREDOR DE MACARRÃO MASSAS PLASTICO 30CM DIAMENTRO X 15CM PROFUNDIDADE	PLASBERG	UND	2	R\$ 6,95	R\$ 13,90
18	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE /32CM	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 65,50	R\$ 65,50
19	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ - 1L	TERMOLAR	UND	1	R\$ 29,95	R\$ 29,95
20	ISQUEIRO	BIC	UND	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
21	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 1,5 LITROS	PLASBERG	UND	4	R\$ 17,95	R\$ 71,80
22	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	NADIR	UND	4	R\$ 19,95	R\$ 79,80
23	PALITOS DE DENTE CX C/100 UN	GINNA	CX	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00
24	PANELA DE ALUMINIO FUNDO BATIDO 5L	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
25	PANELA DE PRESSÃO 4L	PANELUX	UND	1	R\$ 55,95	R\$ 55,95
26	PANO DE PRATO	UNIÃO TEXTIL	UND	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
27	PORTA SABÃO DE PLÁSTICO	PLASBERG	UND	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
28	POTES DE VIDRO COM TAMPA HERMETICO	NADIR	UND	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
29	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA SAL COM TAMPA (CAP. 1KG)	PLASVALE	UND	1	R\$ 10,95	R\$ 10,95

30	TABUA DE CARNES/LEGUMES/VERDURAS - PLASTICO, 23,5X37,5X0,4CM	DUCHEFE	UND	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00
VALOR TOTAL		Um mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos				R\$ 1.150,85

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	
Treze mil novecentos e doze reais e oitenta centavos	R\$ 13.912,80

2.2 A desconformidade dos produtos e as condições e características estabelecidas no presente instrumento, acarretará o não recebimento e sujeitará o CONTRATADO as sanções previstas na legislação aplicada.

2.3 O Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela servidora Maria Luciana Sampaio da Silva, matrícula 0015, representante da CONTRATANTE especialmente designado, em observância, às condições abaixo:

- a) O recebimento do objeto ficará a cargo da unidade requisitante dos produtos, através do Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- b) Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, firmado pela autoridade responsável;
- c) Caso seja verificada alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade dos produtos fornecidos, o CONTRATADO será notificado pelo Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para fornecimento dos novos serviços, se for o caso;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO mediante contraprestação obriga-se a:

- a) Providenciar a entrega do (s) produto (s), conforme ordem de fornecimento da CONTRATANTE, no prazo de até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da mesma;
- b) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- c) Dar total garantia e qualidade aos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos no prazo máximo de 02 (dois) dias, e totalmente às suas

expensas de qualquer produto com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

b) Relacionar-se com o CONTRATADO exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

c) Nomear funcionário responsável pelo acompanhamento da contratação;

d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais em conformidade com o objeto contratado;

e) Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação ao CONTRATADO;

f) Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais emitidas e atesto do servidor responsável bem como verificada as certidões de regularidade fiscal;

g) Comunicar ao CONTRATADO todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do Contrato é de **R\$ 13.912,80 (Treze mil novecentos e doze reais e oitenta centavos)**, a serem pagos sob demanda dos produtos fornecidos.

5.2 O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária em Conta de titularidade do CONTRATADO, após requerimento de solicitação de Pagamento, devidamente protocolado na Câmara Municipal, acompanhado de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal, funcionando o comprovante de transferência como Recibo.

5.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento no protocolo da Câmara Municipal de São José do Divino;

5.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções;

5.5 O CONTRATADO não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios, projeto atividade 2001 - elemento de despesa 33.90.30 (Material de consumo).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos por um ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar ao CONTRATADO da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da Câmara Municipal, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.

III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.

IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

VI. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10. 1 O presente instrumento contratual é parte integrante do Processo administrativo 000113/2023

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracuruca - PI, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir da efetivação do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que tenha seus efeitos legais reconhecidos.

São José do Divino, PI em 04 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente
CONTRATANTE

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI – EPP
CNPJ 04.902.822./0001-19
Manoel Amaral de Sousa Filho
CPF 577.708.753-15
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Joel Fernandes Lima
CPF: 026.772.583-31

2. _____
CPF: _____